



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Artigo 123** – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, após aprovação pelo Conselho de Administração da CODENI. A publicação será efetivada no site utilizado pela CODENI, com aviso no Diário Oficial do Município.

Nova Iguaçu, 16 de Março de 2018.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

### DECRETO Nº11.254 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

#### “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no Art. 1º, XII e Art. 3º, IX da Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a ser realizada no dia 28 de abril de 2018, sob a coordenação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e a Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

**Art. 2º** - A 8ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I. Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;
- II. Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;
- III. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- V. Promover ampla discussão sobre os Eixos Temáticos do Plano Municipal de Cultura de Nova Iguaçu: Cultura e Cidadania; Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória; Cultura, Educação e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Sustentável; Gestão da Cultura e Financiamento da Cultura.
- VI. Avaliar o cumprimento das ações e metas do

Plano Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura de Bibliotecas de Nova Iguaçu, bem como estabelecer as prioridades para o próximo período;

VII. Eleger a composição não-governamental do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o mandato 2018-2020, a tomar posse em julho de 2018;

VIII. Eleger delegados para 4ª Conferência Estadual de Cultura do RJ, considerando número estabelecido em portaria específica da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu terá como tema geral: “A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM NOVA IGUAÇU”

**§ 1º** A 8ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu terá os seguintes eixos temáticos:

- I. Eixo 1: Economia da cultura e novas tecnologias;
- II. Eixo 2: Infraestrutura cultural, integração e desenvolvimento;
- III. Eixo 3: Cultura e sustentabilidade;
- IV. Eixo 4: Democracia, cidadania e diversidade;
- V. Eixo 5: Política cultural, Gestão e capacitação;
- VI. Eixo 6: Preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural.

**Art. 4º** – Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu contará com a seguinte Comissão Organizadora, escolhida na plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, reunidos em 22 de fevereiro, e designada por este Decreto:

- a) Gláucio Lima Moura
- b) Edmilson Andrade dos Santos
- c) Roberta Gomes Miranda
- d) Andrea de Oliveira Salustriano de Souza
- e) Arlene Maria Camargo
- f) Sadraque Albino de Souza
- g) Nathália Verdam Cabral
- h) Mônica da Silva Verdam

**Art. 5º** Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Cultura;
- II. Propor critérios de participação da sociedade civil;
- III. Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal de Cultura;
- IV. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;
- V. Organizar e coordenar toda a produção e realização da Conferência Municipal de Cultura.

**§ 1º** A Comissão Organizadora enviará a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RJ, as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.

**Art. 6º** - A infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal de Cultura será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

**Art. 7º** - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais na reunião extraordinária a ser realizada em 20 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Subsecretaria dos Conselhos Municipais.

**Parágrafo Único** – O regimento interno após aprovação será publicado nos Atos Oficiais e não poderá ser alterado na Conferência.

**Art. 8º** - Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de Março de 2018.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
PREFEITO

#### DESPACHO DO PREFEITO Processo nº 2017/011930

Autorizo a cessão, recíproca, do servidor **ANGELO GERALDO DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/709.079-8 – Técnico de Enfermagem, para prestar serviços Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sem ônus para o Município de Nova Iguaçu, a contar de 01/01/2018.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**PGM**

#### RESOLUÇÃO Nº04/PGM/2018

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, Inciso III, e o art. 19, ambos da Lei Complementar 12/2005;

**CONSIDERANDO o princípio da conservação dos atos jurídicos;**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Adoto a Nota Técnica 01/2018/CEJUR** como razão de decidir, e, com efeitos “ex nunc”, **reforma** o objeto da Resolução nº 08 de 03 de julho de 2017, para seja concedido o afastamento nos termos do art. 40, Inciso VI, da Lei Complementar 12/2005, sem prejuízo da incidência do disposto no art. 31 da lei 2.378/92 e demais parcelas correspondentes.

**Parágrafo único.** A SEMPLAG dará imediato cumprimento à presente resolução.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 20 de março de 2018.

**RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**SEMED**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 061/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Cristiana da Silva Santos Melo

**OBJETO:** a Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 24/08/2018.

**VALOR:** R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25/02/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 062/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Maria de Fátima Pereira da Costa

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 27/08/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/02/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 063/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Antônia Silva de Lima

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 24/08/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25/02/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 065/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Cíntia de Oliveira Silva

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 24/08/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25/02/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 066/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Cristiane Perrone Santos

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 27/08/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/02/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 067/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Dulcineia Luciano Gomes

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 03/09/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/03/2018.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.01

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2017, observando-se a Legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018.

#### ALEXSANDRO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Ciência, Tecnologia e Inovação. Matrícula: 60/715470-1  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu. Portaria: 016 de 08 de Janeiro de 2018.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO:** 2017/012220

**CONTRATO:** Contrato 070/2017

**PARTES:** Município de Nova Iguaçu e Leticia Caetano Azevedo

**OBJETO:** a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 24/08/2018.

**VALOR:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a